

AVISO

AOS SERVIDORES PLANTONISTAS E CARTÓRIOS CRIMINAIS

Assunto: expedição de mandados de prisão criminal no plantão e nas audiências de custódia

O modelo de mandado de prisão **2367** – *Mandado de prisão – Resolução Nº 137 – CNJ* está configurado para enviar automaticamente as informações ao Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP do CNJ, após a assinatura pelo(a) Magistrado(a) e liberação na pasta digital.

ATENÇÃO! É **vedada** a criação de modelos de grupo de mandado de prisão em modelo diverso do 2367.

Nos casos de plantão eletrônico ou de audiência de custódia, a responsabilidade pela expedição e conferência do mandado de prisão no modelo 2367 é do **plantonista ou do servidor que realiza a audiência de custódia**.

OBSERVAÇÃO: ainda que o magistrado determine que a decisão sirva como mandado, é imprescindível que antes da redistribuição do Fluxo do Plantão para o foro competente, seja expedido e liberado nos autos o mandado no modelo 2367 para que as informações sejam enviadas ao BNMP – CNJ.

Antes de emitir o mandado, o servidor deverá verificar se as informações estão corretamente preenchidas no cadastro do processo, visto que **não é permitida a quebra de vínculo** dos campos do mandado no momento da expedição.

Caso ocorra a quebra de vínculo de algum campo, o mandado de prisão **NÃO** será enviado ao BNMP – CNJ.

Caso algum campo obrigatório não se encontre devidamente preenchido, o mandado de prisão **NÃO** será enviado ao BNMP – CNJ.

CARTÓRIO: Atenção no recebimento do Auto de Prisão em Flagrante pelo Cartório Judicial após o Plantão/Audiência de Custódia.

Após o encerramento do plantão e redistribuição ao Juízo competente, o **servidor do cartório** deverá verificar se a informação do mandado expedido no plantão/audiência de custódia consta no BNMP.

Para tanto, basta realizar a consulta do mandado no SAJ, pelo menu *MANDADOS → CONSULTA BÁSICA → INSERIR O NÚMERO DO PROCESSO OU DO MANDADO*. Se estiver correto, constará em azul a seguinte informação: **“Consta na base nacional de mandados de prisão”**. Esta informação só aparecerá no dia seguinte após a liberação/confirmação ou remoção do sigilo (quando for o caso).

Os **chefes de cartório** também devem fazer CONSULTA SEMANAL dos mandados de prisão **emitidos pela serventia**, a fim de verificar se eles se encontram no BNMP. Se tiverem dúvidas de como fazer esta consulta no SAJ, entrem em contato com o DEPMI.

Da mesma forma, deverão observar os **e-mails que são encaminhados pela Secretaria de Tecnologia da Informação** ao endereço eletrônico do cartório contendo a relação de mandados de prisão com pendências indicadas pelo CNJ, pois eles podem ajudar na identificação dos ajustes que precisam ser feitos.

A orientação completa sobre o mandado de prisão se encontra no GPS Eletrônico, e ela está sendo atualizada e desmembrada para facilitar a consulta pelos servidores.

Campo Grande, 15 de Agosto de 2016.

**QUALQUER DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O DEPEI:
(67) 3314-1788/1791/1779, e-mail: depei@tjms.jus.br.**